

CAIO JORGE CARTAXO DE ALMEIDA SANTOS	276.279-0 A	DEZEMBRO
CELSON FONSECA	276.255-2A	DEZEMBRO
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR	276.229-3A	DEZEMBRO
CLECIO BATISTA BARROS	276.284-6A	DEZEMBRO
FELIPE PEREIRA DA SILVA MAGALHAES	258.157-4 B	DEZEMBRO
FILIPE LUDOVICO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	276.265-0 A	DEZEMBRO
FRANCISCO DE ARAUJO FERREIRA JUNIOR	108.590-5 F	DEZEMBRO
GABRIELA VERCOSA GONZALEZ PAIVA DA SILVA	276.259-5 A	DEZEMBRO
GECILDO DE MELO AFONSO	276.280-3 A	DEZEMBRO
GRAZIELA FETTER	276.228-5A	DEZEMBRO
HERNAN LINDOSO TRIBUG	276.236-6 A	DEZEMBRO
HIGOR DO NASCIMENTO PEREIRA	276.237-4 A	DEZEMBRO
JOSE GERALDO BERNARDO JUNIOR	276.258-7A	DEZEMBRO
KLYCIA TELES SIEBRA MASCARENHAS	276.224-2 A	DEZEMBRO
LUCAS ALEIXO MAQUINE CORREA	276.223-4A	DEZEMBRO
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	276.218-8A	DEZEMBRO
LUCIANA SANTOS DE MELO	266.677-4 B	DEZEMBRO
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	276.340-0 A	DEZEMBRO
MARLISON ALVES CARVALHO	276.217-0A	DEZEMBRO
MARTA NOGUEIRA DE ALENCAR DA SILVA	276.242-0A	DEZEMBRO
MATHEUS PINTO DE SOUZA	223.481-5 B	DEZEMBRO
NATACHA ROCHA DA SILVA	276.257-9A	DEZEMBRO
RAIR FERNANDES MOREIRA	276.225-0 A	DEZEMBRO
RAPHAELA FIALHO ALVARES BRASILEIRO	276.226-9A	DEZEMBRO
RENAIA PEREIRA TAPAJOS	233.350-3B	DEZEMBRO
RENILDO MOREIRA FALETA	276.266-8 A	DEZEMBRO
RICARDO LOPES THAUMATURGO	276.230-7A	DEZEMBRO
RICHARDSON DOS SANTOS RODRIGUES	239.122-8 B	DEZEMBRO
SANDRO AUGUSTO NOGUEIRA LIMA	160.238-1F	DEZEMBRO
SHIGUEO MARU	276.221-8 A	DEZEMBRO
THAINARA PINHEIRO IMBERTI SILVA	276.231-5A	DEZEMBRO
THIAGO MARINHO DE SOUSA	258.200.7-B	DEZEMBRO
VITOR GUILHERME LIMA DE SOUZA	240.872-4B	DEZEMBRO
WENDERSON SILVA DE SOUZA	276.261-7 A	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRASE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 261776

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 158/2026 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.006, de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; CONSIDERANDO o processo SIGED nº 01.01.017101.007910/2026-88. RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 1.587.033,60 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de fevereiro de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						ANULAÇÃO		
			SUPLEMENTAÇÃO								
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais											
10.302.3305.2240	A	3	1.500.121	3390	0003	49.600,00	3390	0011			49.600,00
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	A	3	1.500.100	3390	0001	1.278,60	3390	0011			1.278,60
10.302.3305.2247											
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	A	3	1.500.121	3390	0003	700.000,00	3390	0011			700.000,00
10.302.3305.2250											
Operacionalização das Ações de Transplante	A	3	1.600.231	3390	0001	5.925,00	3390	0011			5.925,00
10.302.3305.2615											
	A	3	1.600.231	3390	0001	16.000,00	3390	0011			16.000,00
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	A	3	1.500.121	3390	0011	242.500,00	3390	0001			242.500,00
10.302.3305.2782											
	A	3	1.500.121	3390	0008	203.100,00	3390	0001			203.100,00
Cumprimento de Sentenças Judiciais, Translatadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	E	1	1.500.100	3191	0001	368.630,00	3190	0001			368.630,00
28.846.0003.0002											
TOTAL (R\$)						1.587.033,60				1.587.033,60	

Protocolo 261811

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº. 0030/2026 - GS/SEAD

DETERMINA o cadastramento obrigatório de entidades consignatárias atualmente credenciadas junto ao Estado do Amazonas com esteio no Decreto nº 32.835, de 24 de setembro de 2012, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso

das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que compete aos titulares das Secretarias de Administração e Gestão - SEAD exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração estadual na sua área de atuação; CONSIDERANDO que compete ao titular da SEAD expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos sobre suas atribuições institucionais da pasta.

CONSIDERANDO que a SEAD tem como finalidades, entre outras, a gestão do Sistema de Pessoal e Remuneração de Políticas de Recursos Humanos; Valorização do Servidor, bem como a modernização da gestão pública;

CONSIDERANDO que a gestão das consignações em folha de pagamento dos servidores estáveis compete à SEAD;

CONSIDERANDO que compete à SEAD o cadastramento de todas as entidades credenciadas visando manter a atualização cadastral e verificação de regularidades documentais e fiscais;

CONSIDERANDO, que, em face do princípio da legalidade, as entidades credenciadas, para efeito das consignações facultativas, devem manter sua regularidade por todo o período de credenciamento, sob pena de descredenciamento;

CONSIDERANDO a contratação da empresa Fácil soluções Tecnológicas em Informática S/A no dia 27 de janeiro de 2026 pelo Estado do Amazonas para controle e gestão das consignações em folha, por meio de sistema próprio denominado ConsigFácil, em substituição ao anterior provido pela Consiglog;

CONSIDERANDO que constitui competência do Secretário de Estado de Administração e Gestão a prática de atos em cumprimento a normas regulamentares e em razão de competências da SEAD;

RESOLVE:

1. Determinar o cadastramento de todas as entidades credenciadas com esteio no Decreto nº 32.835, de 24 de setembro de 2012.

1.1. Para efeito desta Portaria, deverão se cadastrar todas as entidades destinatárias de créditos oriundos das consignações facultativas previstas no art. 4º, do Decreto nº 32.835/2012.